



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 73 DE 30 DE ABRIL DE 2018

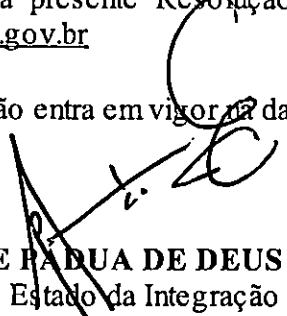
O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de abril de 2018, em Brasília-DF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promulgar a Proposição n. 107/2018, que trata sobre a proposta de Moção de Prorrogação dos Incentivos Fiscais (Sudam e Sudene), ressaltando que no último Condel/Sudam já foi aprovada uma Moção reivindicando a prorrogação dos Incentivos, por meio da Resolução n. 70, de 15 de dezembro de 2017. No entanto, tendo em vista a magnitude do Condel Integrado, a Sudam sugere que seja aprovada uma nova Moção em conjunto com a Sudene.

Art. 2º - O anexo da presente Resolução será disponibilizado no site da SUDAM, no endereço: [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE  
Ministro de Estado da Integração Nacional  
Presidente do Conselho